Matrícula	Ficha
66.678	01

3 de janeiro de 2.001

IMÓVEL: prédio sob o nº 846 (oitocentos e quarenta e seis) da rua Virgilio da Silva Fagundes, com a área construída de 6.770,41 m², no bairro de Santa Terezinha, nesta cidade e comarca, e seu terreno, que mede 31,00 m (trinta e um metros) de frente, por 180,00 m (cento e oitenta metros), mais ou menos, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o casal de João Stolf, de outro lado, em parte com Braz Luiz Ribeiro de Mello e em parte com o referido casal de João Stolf e nos fundos com o rio Corumbataí. Consta do registro anterior que o prédio 846, acha-se também edificado em parte do imóvel da transcrição 36.176, livro 3-AC, folhas 70/71, de 26/12/1.963 (matrícula 66.679), desta serventia.

PROPRIETÁRIA: INDÚSTRIA DE PAPÉIS INDEPENDÊNCIA S/A, com sede em São Paulo, SP.

REGISTRO ANTERIOR: transcrição 34.920 (livro 3-AB, folha 85), de 1º/4/1.963, deste registro.

WALTER LUIS CHRISTOFOLETI
Escrevente Autorizado

BELMIRO FAZOLI
Oficial Designado

R. 1 – 3 de janeiro de 2.001 – PENHORA

Da certidão, expedida em 3/8/2.000, pela Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho desta cidade, Angela Maria Rocha Campos, acompanhada do auto de penhora e avaliação, extraídos do processo nº 1.773/1.985 (reclamação trabalhista), tendo como exeqüente **Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Papel, Papelão e Cortiça de Piracicaba,** localizado nesta cidade, na rua Santo Antonio, nº 370, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.407.242/0001-23 e como executada **INDÚSTRIA DE PAPEIS INDEPENDÊNCIA S/A,** com endereço nesta cidade, na rua Virgílio da Silva Fagundes, nº 846, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.343.901/0001-70, VERIFICA-SE que o imóvel desta matrícula, avaliado em R$1.630.465,60 (abrangendo o imóvel da matrícula 66.679), foi **PENHORADO** para garantia da dívida atualizada até 25/2/1.999, no valor de R$1.183.672,86; tendo sido nomeado como depositário, **ARTUR MINNITI FILHO,** brasileiro, divorciado, industrial, RG 3.464.173-SSP/SP, CPF/MF 379.347.838-68, com endereço em São Paulo, SP, na rua Guapiaçu, nº 201, apartamento 61, bairro Mirandópolis. A referida penhora abrange também o imóvel da matrícula nº 66.679, desta serventia, na qual foi registrada nesta data, a mesma penhora sob o nº 1.

WALTER LUIS CHRISTOFOLETI
Escrevente Autorizado

BELMIRO FAZOLI
Oficial Designado

Av. 2 – 13 de setembro de 2005

ARRECADAÇÃO

Em cumprimento ao mandado expedido na cidade de São Paulo, SP, em 24/8/2005, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 26ª Vara Cível de São Paulo, SP, doutor Helmer Augusto Toqueton Amaral, acompanhado do mandado de arrecadação expedido pelo mesmo magistrado em 9/6/2005 e do auto de arrecadação de 21/6/2005, extraído pelo cartório respectivo, dos autos da falência da Industria de Papeis Independência S/A (processo nº 000.02.125148-7 – controle 1854), **VERIFICA-SE** que o imóvel desta

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/12/2021 06:20:06

matricula, foi objeto de **arrecadação para a MASSA FALIDA.**
Protocolo nº 235.784, de 1/9/2005.

OSWALDO SETTEN
Escrevente Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

Av. 3 – 26 de dezembro de 2007
CANCELAMENTO DE PENHORA
Em cumprimento ao ofício nº 1908/2007, de 05/12/2007, acompanhado do mandado nº 909/2007, assinado pela MMª Juíza da 1ª Vara do Trabalho desta comarca, doutora Elisabete Priscila Satake Sato, extraído do processo nº 01773-1985-012-15-00-0-RT, foi determinado o cancelamento da penhora objeto do R.1, desta matrícula.
Protocolo nº 254.862, de 12/12/2007.

OSWALDO SETTEN
Escrevente Autorizado

ROTHER CRISTIANO BUCINELLI
Escrevente Autorizado

Av. 4 – 23 de novembro de 2009
TRANSP. INDISPONIBILIDADE CGI
Procede-se a presente averbação para constar que, conforme Comunicado nº 1496/2009 de 10/11/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraído nos Autos da Ação de Execução Fiscal nº 2006.61.82.033133-0, oriundo da 6ª Vara Federal de Execuções fiscais da Capital-SP, que originou registro nº 3.023 (CGI), arquivado em pasta própria sob nº 42, *foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de* **INDUSTRIAS DE PAPÉIS INDEPENDÊNCIA S.A.**
Protocolo 274.266 de 12/11/2009.

JOSÉ CARLOS DE REZENDE
Escrevente Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

VISUALIZAÇÃO SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/12/2021 06:20:06

Matrícula 66.679 | Ficha 01 | 3 de janeiro de 2.001

IMÓVEL: prédio sob o nº 846 (oitocentos e quarenta e seis) da rua Virgilio da Silva Fagundes, com a área construída de 6.770,41 m² e duas casas, no bairro de Santa Terezinha, nesta cidade e comarca, e seu terreno, que mede 45,00 m (quarenta e cinco metros) de largura, por 180,00 m (cento e oitenta metros), mais ou menos, da frente aos fundos, confrontando de um lado com a Indústria de Papéis Independência S/A, de outro lado, em parte com a referida Indústria de Papéis Independência S/A e em parte com sucessores de Francisco Stolf e nos fundos com o rio Corumbataí. Consta do registro anterior que o prédio 846, acha-se também edificado em parte do imóvel da transcrição 34.920, livro 3-AB, folha 85, de 1º/4/1.963 (matrícula 66.678), desta serventia.

PROPRIETÁRIA: INDÚSTRIA DE PAPÉIS INDEPENDÊNCIA S/A, com sede em São Paulo, SP.

REGISTRO ANTERIOR: transcrição 36.176 (livro 3-AC, folhas 70/71), de 26/12/1.963, deste registro.

WALTER LUIS CHRISTOFOLETI
Escrevente Autorizado

BELMIRO FAZOLI
Oficial Designado

R. 1 – 3 de janeiro de 2.001 – **PENHORA**
Da certidão, expedida em 3/8/2.000, pela Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho desta cidade, Angela Maria Rocha Campos, acompanhada do auto de penhora e avaliação, extraídos do processo nº 1.773/1.985 (reclamação trabalhista), tendo como exeqüente **Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Papel, Papelão e Cortiça de Piracicaba,** localizado nesta cidade, na rua Santo Antonio, nº 370, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.407.242/0001-23 e como executada **INDÚSTRIA DE PAPEIS INDEPENDÊNCIA S/A,** com endereço nesta cidade, na rua Virgílio da Silva Fagundes, nº 846, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.343.901/0001-70, VERIFICA-SE que o imóvel desta matrícula, avaliado em R$1.630.465,60 (abrangendo o imóvel da matrícula 66.678), foi **PENHORADO** para garantia da dívida atualizada até 25/2/1.999, no valor de R$1.183.672,86; tendo sido nomeado como depositário, **ARTUR MINNITI FILHO,** brasileiro, divorciado, industrial, RG 3.464.173-SSP/SP, CPF/MF 379.347.838-68, com endereço em São Paulo, SP, na rua Guapiaçu, nº 201, apartamento 61, bairro Mirandópolis. A referida penhora abrange também o imóvel da matrícula nº 66.678, desta serventia, na qual foi registrada nesta data, a mesma penhora sob o nº 1.

WALTER LUIS CHRISTOFOLETI
Escrevente Autorizado

BELMIRO FAZOLI
Oficial Designado

Av. 2 – 13 de setembro de 2005
ARRECADAÇÃO
Em cumprimento ao mandado expedido na cidade de São Paulo, SP, em 24/8/2005, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 26ª Vara Cível de São Paulo, SP, doutor Helmer Augusto Toqueton Amaral, acompanhado do mandado de arrecadação expedido pelo mesmo magistrado em 9/6/2005 e do auto de arrecadação de 21/6/2005, extraído pelo cartório respectivo, dos autos da falência da Industria de Papeis Independência S/A (processo nº 000.02.125148-7 – controle 1854), **VERIFICA-SE** que o imóvel desta

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/12/2021 06:27:02

matricula, foi objeto de **arrecadação** para a **MASSA FALIDA.**
Protocolo nº 235.784 de 1/9/2005.

OSWALDO SETTEN
Escrevente Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

Av. 3 – 26 de dezembro de 2007
CANCELAMENTO DE PENHORA
Em cumprimento ao ofício nº 1908/2007, de 05/12/2007, acompanhado do mandado nº 909/2007, assinado pela MMª Juíza da 1ª Vara do Trabalho desta comarca, doutora Elisabete Priscila Satake Sato, extraído do processo nº 01773-1985-012-15-00-0-RT, foi determinado o cancelamento da penhora objeto do R.1, desta matrícula.
Protocolo nº 254.862, de 12/12/2007.

OSWALDO SETTEN
Escrevente Autorizado

ROTHER CRISTIANO BUCHELLI
Escrevente Autorizado

Av. 4 – 23 de novembro de 2009
TRANSP. INDISPONIBILIDADE CGI
Procede-se a presente averbação para constar que, conforme Comunicado nº 1496/2009 de 10/11/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraído nos Autos da Ação da Execução Fiscal nº 2006.61.82.033133-0, oriundo da 6ª Vara Federal de Execuções fiscais da Capital-SP, que originou registro nº 3.023 (CGI), arquivado em pasta própria sob nº 42, *foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de* **INDUSTRIAS DE PAPÉIS INDEPENDÊNCIA S.A.**
Protocolo 274.266 de 12/11/2009.

JOSÉ CARLOS DE REZENDE
Escrevente Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/12/2021 06:27:02

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula	Ficha
76.000	01

1º primeiro registro de imóveis e anexos — Comarca de Piracicaba Estado de São Paulo

13 de setembro de 2005

IMÓVEL: terreno sem benfeitorias, constituído dos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6, situado no bairro de Santa Terezinha, deste município e comarca, com frente para a rua Francisco Lombardi, onde mede 58,00 m (cinqüenta e oito metros); confrontando de um lado com a rua André Ferraz Sampaio, com a qual faz esquina, onde mede 30,00 m (trinta metros); de outro lado confronta com uma faixa de terreno, em que confronta com a Estrada Municipal Piracicaba-São Pedro, em 30,00 m (trinta metros), confrontando nos fundos com João Martins e filhos, onde mede 58,00 m (cinqüenta e oito metros); terreno de forma regular, com a área total de 1.740,00 m² (mil setecentos e quarenta metros quadrados).

PROPRIETÁRIA: INDUSTRIA DE PAPEIS INDEPENDÊNCIA LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Capital do Estado.

REGISTRO ANTERIOR: transcrição nº 34.200 (folha 234 do livro 3-AA) de 30/11/1962, deste registro.
Protocolo nº 235.784, de 1/9/2005.

OSWALDO SETTEN Escrevente Autorizado	PAULO ROBERTO GAVA Substituto do Oficial

Av. 1 – 13 de setembro de 2005
ARRECADAÇÃO
Em cumprimento ao mandado expedido na cidade de São Paulo, SP, em 24/8/2005, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 26ª Vara Civel de São Paulo, SP, doutor Heimer Augusto Toqueton Amaral, acompanhado do mandado de arrecadação expedido pelo mesmo magistrado em 9/6/2005 e do auto de arrecadação de 21/6/2005, extraído pelo cartório respectivo, dos autos da falência da Industria de Papeis Independência S/A (processo nº 000.02.125148-7 – controle 1854), **VERIFICA-SE** que o imóvel desta matricula, foi objeto de **arrecadação** para a **MASSA FALIDA.**
Protocolo nº 235.784, de 1/9/2005.

OSWALDO SETTEN Escrevente Autorizado	PAULO ROBERTO GAVA Substituto do Oficial

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/12/2021 06:28:26

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula	Ficha
76.000	01 Verso

1º primeiro registro de imóveis e anexos — Comarca de Piracicaba Estado de São Paulo

Av. 2 – 23 de novembro de 2009
TRANSP. INDISPONIBILIDADE CGI
Procede-se a presente averbação para constar que, conforme Comunicado nº 1496/2009 de 10/11/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraído nos Autos da Ação de Execução Fiscal nº 2006.61.82.033133-0, oriundo da 6ª Vara Federal de Execuções fiscais da Capital-SP, que originou registro nº 3.023 (CGI), arquivado em pasta própria sob nº 42, *foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de* **INDUSTRIAS DE PAPÉIS INDEPENDÊNCIA S.A.**
Protocolo 274.266 de 12/11/2009.

JOSÉ CARLOS DE REZENDE Escrevente Autorizado	PAULO ROBERTO GAVA Substituto do Oficial

PARA SIMPLES CONSULTA - SEM VALOR COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/12/2021 06:28:26

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

1º primeiro registro de imóveis e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Matrícula	Ficha
76.001	01

13 de setembro de 2005

IMÓVEL: terreno situado no bairro de Santa Terezinha, deste município e comarca, compreendido dentro das divisas e confrontações seguintes: de um lado em 25,50 m (vinte e cinco metros e cinqüenta centímetros), com o Rio Corumbataí; do lado oposto a este, na mesma extensão de 25,50 m (vinte e cinco metros e cinqüenta centímetros), com propriedade de Helio Geraldini; de outro lado em 121,00 m (cento e vinte um metros), com propriedade de Ítalo Casão e com uma rua sem denominação; e do lado oposto a este na mesma extensão de 121,00 m (cento e vinte e um metros), com a Fabrica de Papel Independência.

PROPRIETÁRIA: INDUSTRIA DE PAPEIS INDEPENDÊNCIA S/A., juridicamente constituída, com sede na Capital do Estado.

REGISTRO ANTERIOR: transcrição nº 35.424 (folha 196 do livro 3-AB) de 4/7/1963, deste registro.
Protocolo nº 235.784, de 1/9/2005.

OSWALDO SETTEN
Escrevente Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

Av. 1 – 13 de setembro de 2005
ARRECADAÇÃO
Em cumprimento ao mandado expedido na cidade de São Paulo, SP, em 24/8/2005, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 26ª Vara Civel de São Paulo, SP, doutor Helmer Augusto Toqueton Amaral, acompanhado do mandado de arrecadação expedido pelo mesmo magistrado em 9/6/2005 e do auto de arrecadação de 21/6/2005, extraído pelo cartório respectivo, dos autos da falência da Industria de Papeis Independência S/A (processo nº 000.02.125148-7 – controle 1854), **VERIFICA-SE** que o imóvel desta matricula, foi objeto de **arrecadação** para a **MASSA FALIDA.**
Protocolo nº 235.784, de 1/9/2005.

OSWALDO SETTEN
Escrevente Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

Av. 2 – 23 de novembro de 2009
TRANSP. INDISPONIBILIDADE CGI
Procede-se a presente averbação para constar que, conforme Comunicado nº 1496/2009 de 10/11/2009, da

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/12/2021 06:30:28

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula	Ficha
76.001	01 Verso

1º primeiro registro de imóveis e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraído nos Autos da Ação de Execução Fiscal nº 2006.61.82.033133-0, oriundo da 6ª Vara Federal de Execuções fiscais da Capital-SP, que originou registro nº 3.023 (CGI), arquivado em pasta própria sob nº 42, *foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de* **INDUSTRIAS DE PAPÉIS INDEPENDÊNCIA S.A.**
Protocolo 274.266 de 12/11/2009.

JOSÉ CARLOS DE REZENDE Escrevente Autorizado	PAULO ROBERTO GAVA Substituto do Oficial

PARA SIMPLES CONSULTA - SEM VALOR COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/12/2021 06:30:28

PARA SIMPLES CONSULTA SEM VALOR COMERCIAL - CERTIDÃO PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

1º primeiro registro de imóveis e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Matrícula 76.002 | Ficha 01

13 de setembro de 2005

04

IMÓVEL: terreno constituído do lote 7, situado no bairro de Santa Terezinha, em Vila Rezende, deste município e comarca, com frente para a rua André Ferraz Sampaio, onde mede 10,00 m (dez metros) por 29,00 m (vinte e nove metros), de ambos os lados, com a área de 290,00 m² (duzentos e noventa metros quadrados); confrontando de um lado com o lote 8, de João Gumier, de outro com propriedade de João Martins e filhos, e nos fundos com Jose Alberico Paseute, ou sucessores desses confrontantes; localizado a 20,00 m (vinte metros) da rua Francisco Libardi.

PROPRIETÁRIA: INDUSTRIA DE PAPEIS INDEPENDÊNCIA S/A., juridicamente constituída, com sede nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: transcrição nº 37.714 (folha 116 do livro 3-AD) de 26/9/1964, deste registro.
Protocolo nº 235.784, de 1/9/2005.

OSWALDO SETTEN
Escrevente Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

Av. 1 – 13 de setembro de 2005
ARRECADAÇÃO
Em cumprimento ao mandado expedido na cidade de São Paulo, SP, em 24/8/2005, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 26ª Vara Civel de São Paulo, SP, doutor Helmer Augusto Toqueton Amaral, acompanhado do mandado de arrecadação expedido pelo mesmo magistrado em 9/6/2005 e do auto de arrecadação de 21/6/2005, extraído pelo cartório respectivo, dos autos da falência da Industria de Papeis Independência S/A (processo nº 000.02.125148-7 – controle 1854), **VERIFICA-SE** que o imóvel desta matrícula, foi objeto de **arrecadação** para a **MASSA FALIDA.**
Protocolo nº 235.784, de 1/9/2005.

OSWALDO SETTEN
Escrevente Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

Av. 2 – 23 de novembro de 2009
TRANSP. INDISPONIBILIDADE CGI
Procede-se a presente averbação para constar que, conforme Comunicado nº 1496/2009 de 10/11/2009, da

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/12/2021 06:32:03

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula 76.002 | Ficha 01 Verso

1º primeiro registro de imóveis e anexos — Comarca de Piracicaba Estado de São Paulo

Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraído nos Autos da Ação de Execução Fiscal nº 2006.61.82.033133-0, oriundo da 6ª Vara Federal de Execuções fiscais da Capital-SP, que originou registro nº 3.023 (CGI), arquivado em pasta própria sob nº 42, *foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de* **INDUSTRIAS DE PAPÉIS INDEPENDÊNCIA S.A.**
Protocolo 274.266 de 12/11/2009.

JOSÉ CARLOS DE MEZENDE Escrevente Autorizado	PAULO ROBERTO GAVA Substituto do Oficial

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/12/2021 06:32:03

MATRICULA N.º = 27.270 =

Comarca de Piracicaba — Estado de São Paulo

1.o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL (2)

CARLOS DIAS CORRÊA FILHO
OFICIAL

MATRICULA N.o = 27.270 =

Data Piracicaba, 19 de janeiro de 1983
Oficial

IMÓVEL

Uma gleba de terras, situada na Vila de Santa Terezinha, em Vila Rezende, desta cidade, contendo a área de 2.985,00 ms. 2, com frente para a Rua Francisco Lombardi, em seu lado, digo ms. 2, e que assim se descreve: mede 40,00 metros na frente, onde confronta com os fundos dos lotes 7 e 8 de Orasmo Giusti e João Gumier, respectivamente, lote nº 9 de José Alberico Parente ou sucessores e com a Rua Francisco Lombardi; de um lado mede 77,00 metros e confronta com Francisco Stolf; de outro lado mede 65,00 metros e confronta com João Martins &Filhos; mede nos fundos 40,00 metros, onde confronta com o Rio Corumbataí; localizado a 30,00 metros da Rua André Ferraz Sampaio; PROPRIETÁRIOS: ERASMO SERAFINI, lavrador e sua mulher DALVA GOIA SERAFINI, do lar, brasileiros, portadores do cic. comum nº 169.868.738-91, domiciliados e residentes nesta cidade. TITULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 54.434 do livro 3-AN, deste Registro. Piracicaba, 19 de janeiro de 1983. - Oficial Maior,-

R. 1-27.270. Piracicaba, 19 de janeiro de 1983. Por escritura publica de compra e venda, datada de 20 de dezembro de 1982, do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta cidade, livro 877, fls. 06, os vendedores ERASMO SERAFINI e sua mulher DALVA GOIA SERAFINI (acima qualificados), alienaram o imóvel objeto da matrícula supra, a HUGO ALVES DO NASCIMENTO, brasileiro, aposentado, domiciliado e residente nesta cidade, portador do cic. nº 047.317.358-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens e na vigência da Lei nº 6.515/77 com da. Eulalia Goia Alves do Nascimento, pelo preço de Cr.$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros). Oficial Maior,

Av. 2-27.270 - Piracicaba, 17 de setembro de 1984. Por requerimento e certidão comprobatória fornecida pela Prefeitura Municipal local, arquivados neste cartório, que no terreno objeto da matrícula supra, seu proprietário Hugo Alves do Nascimento fêz construir um prédio, com frente para a Rua Francisco Lombardi, onde recebeu o nº 36, edificado anteriormente a vigência do Código de Obras, Lei 1297 de 22 de dezembro de 1964. Valor da construção Cr$300.000,00. O escrevente O OFICIAL,

Av. 3-27.270 - Piracicaba, 17 de setembro de 1984. Pelo mesmo requerimento acima, xerox autenticado do visto de conclusão nº11190, expedido pela Prefeitura Municipal local, em 04/7/1984 e certidão negativa de débito fornecida pelo IAPAS, protocolo nº 1208/84, datada de 26/7/1984, arquivados neste cartório, que o prédio nº 36 da Rua Francisco Libar, da Rua Francisco Lombardi, objeto da Av. 2 supra, foi reformado, permanecendo com a mesma numeração. Valor da ampliação: Cr$300.000,00. O escr, O OFICIAL.

Certifico e dou fé, que a área correta do imóvel objeto da matrícula supra, é 2.895,00 metros quadrados, e não como ficou constando acima. O Oficial Maior,

R-4- 27.270. Piracicaba, 05 de setembro de 1.985. Por escritura pública de 19 de agosto de 1.985, lavrada no 4º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 113 - Fls. 37, os proprietários Hugo Alves do Nascimento, aposentado, RG. 54,481 - cartão nº 32.271, expedida pelo Ministério da Marinha e sua mulher Eulalia Goia Alves do Nascimento, do lar, portadores do CIC. 047.317.358/15, casados sob o regime da comunhão parcial de bens e antes da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes na Vila de Santa Terezinha, transmitiram o imóvel objeto da presente matricula a firma **INDUSTRIAS DE PAPEIS INDEPENDÊNCIA S/A.**, com séde em São Paulo, CGC 61.343.901/0001-70, pelo preço de cr$78.000.000 (setenta e oito milhoes de cruzeiros). O escrevente, O OFICIAL.

Certifico e dou fé, que a venda objeto do R-4, supra é feita com a cláusula denominada " Pacto Comissório", consoante o art. 1.103 do Cod. Civil, isto é, sob a condição de ficar dita venda desfeita de pleno e independente de qualquer interpelação judicial no caso da compradora deixar de realizar no vencimento aprazado o pagamento da nota promissória vinculada a presente escritura, perdendo a mesma em favor dos outorgantes vendedores, a importância já paga, de acordo com os arts. 1.163 e 1.097 do Cod. Civil. Os vendedores se comprometem a entregar o imóvel objeto da presente escritura inteiramente desocupado dentro do prazo de 60(sessenta)dias a contar desta data. O OFICIAL

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/12/2021 06:36:25

Av. 5-27.270. Piracicaba, 18 de outubro de 1.995. A presente averbação é feita, para ficar constando que o prédio nº 36 da Rua Francisco Lombardi, foi ampliado em uma área de 55,87 m2. e regulazada pela Lei nº 2.733/85, totalizando uma área de 177,77ms2., conforme consta da Certidão nº 444/95, expedida em 15/8/95 pela Prefeitura local e C.N.D.nº 756.020 Série F, exp. em 13/10/95, pelo INSS, permanecendo o mesmo nº 36 da Rua Francisco Lombardi. Valor:R$ 3.000,00. O Escrevente, ***** ;OFICIAL,

Av. 6 – 13 de setembro de 2005
ARRECADAÇÃO
Em cumprimento ao mandado expedido na cidade de São Paulo, SP, em 24/8/2005, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 26ª Vara Cível de São Paulo, SP, doutor Helmer Augusto Toqueton Amaral, acompanhado do mandado de arrecadação expedido pelo mesmo magistrado em 9/6/2005 e do auto de arrecadação de 21/6/2005, extraído pelo cartório respectivo, dos autos da falência da Industria de Papeis Independência S/A (processo nº 000.02.125148-7 – controle 1854), VERIFICA-SE que o imóvel desta matricula, foi objeto de arrecadação para a MASSA FALIDA.
Protocolo nº 235.784, de 1/9/2005.

OSWALDO SETTEN Escrevente Autorizado	PAULO ROBERTO GAVA Substituto do Oficial

Av. 7 – 23 de novembro de 2009
TRANSP. INDISPONIBILIDADE CGI
Procede-se a presente averbação para constar que, conforme Comunicado nº 1496/2009 de 10/11/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraído nos Autos da Ação de Execução Fiscal nº 2006.61.82.033133-0, oriundo da 6ª Vara Federal de Execuções fiscais da Capital-SP, que originou registro nº 3.023 (CGI), arquivado em pasta própria sob nº 42, *foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de* INDUSTRIAS DE PAPÉIS INDEPENDÊNCIA S.A.
Protocolo 274.266 de 12/11/2009.

JOSÉ CARLOS DE REZENDE Escrevente Autorizado	PAULO ROBERTO GAVA Substituto do Oficial

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/12/2021 06:36:25

MATRÍCULA N.o = 4.659 =

Data Piracicaba, 6 /janeiro/ 1977

Oficial

MATRÍCULA N.o = 4.659 =

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

1.o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL (2)

CARLOS DIAS CORRÊA FILHO
OFICIAL

IMÓVEL

Um terreno, representado pelo lote 28 do loteamento situado no Bairro de Santa Teresinha, distrito de Vila Rezende, desta cidade, com frente para a rua André Ferraz Sampaio, do lado impar, esquina da Rua Francisco Lombardi, medindo dez metros de largura, por vinte e nove metros de comprimento, ou sejam, 290,00 ms. 2, confrontando de um lado com a referida rua Francisco Lombardi, com a qual faz esquina; de outro lado com Armando Grandi e nos fundos com Joeob Stolf; localizado na quadra completada pelas ruas Virgilio da Silva Fagundes e sem denominação. - PROPRIETÁRIOS: ANTONIO SEMMLER e sua mulher APARECIDA TAVARES SEMMLER, brasileiros, proprietários, domiciliados e residentes nesta cidade. - FORMA DO, digo TITULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 29.379 do livro 3-V, deste Registro. Piracicaba, 6 de janeiro de 1977. O escrevente, ________. O Oficial, ________.-

EMLS 110,00
S. EST 22,00
TAS. 16,50
TOTAL 135,00

R. 1-4.659. Piracicaba, 6 de janeiro de 1977. DOADORES: ANTONIO SEMMLER e sua mulher APARECIDA TAVARES SEMMLER, brasileiros, proprietários, domiciliados e residentes nesta cidade. DONATÁRIOS: CELSO FELIPE e sua mulher SEBASTIANA SEMELER FELIPE, brasileiros, ele ajudante de torneiro, ela do lar, domiciliados e residentes nesta cidade. TITULO: Doação. FORMA DO TITULO: Escritura de 4 de janeiro de 1977, do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta cidade. Livro nº 437, Fls. 263. VALOR: Cr.$6.000,00 (seis mil cruzeiros). O escrevente, ________. O Oficial, ________.

EMLS 50,00
S. EST 10,00
TAS 7,50
TOTAL 67,50

Av. 2-4.659. Piracicaba, 4 de setembro de 1979. No terreno constante da matricula supra, o seu proprietário Celso Felipe fêz construir uma casa, que recebeu o nº 50, com frente para a Rua André Ferraz Sampaio, conforme consta do Visto de Conclusão nº 17378, expedido no dia 18 de julho de 1978, pela Prefeitura Municipal desta cidade. O escrevente autorizado, ________. Of. Maior, ________.

R. 3-4.659 - Piracicaba, 5 de outubro de 1983. Por escritura de doação com reserva de usufruto vitalicio, de 8 de setembro de 1983, do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta cidade, Livro 487, fls. 106, CELSO FELIPE e sua mulher dª SEBASTIANA SEMMLER FELIPE, brasileiros, - êle ajudante de torneiro, ela do lar, CPF. 392.868.358-68, residentes e domiciliados nesta cidade, doaram a nua propriedade do imóvel objeto da matrícula supra, à sua unica filha CARLA FERNANDA FELIPE, nascida - a 11 de dezembro de 1975, menor impubere. Valor: Cr$55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros). O escrevente, ________. O OFICIAL, ________.-

R. 4-4.659 - Piracicaba, 5 de outubro de 1983. Pela mesma escritura supra, CELSO FELIPE e sua mulher dª SEBASTIANA SEMMLER FELIPE, já qualificados, reservaram para sí o usufruto vitalicio do imóvel doado, usufruto êsse que será percebido, em sua totalidade, pelo doador sobrevivente, nos têrmos dos artigos 740 e 1.716,do Cógidi, digo, do Código - Civil, de modo que a propriedade só se consolide na pessoa da donatária apos a morte de ambos os doadores. Valor: Cr$55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros). O escrevente, ________. O OFICIAL, ________.-

Av. 5-4.659. Piracicaba, 20 de setembro de 1.996. A presente averbação é feita, para ficar constando o falecimento do usufrutuário CELSO FELIPE, conforme consta do Atestado de Óbito nº 3363, fls. 136 vº, Livro C-21,- do 2º Subdistrito. O Escr. ________; OFICIAL, ________

Av. 6-4.659. Piracicaba, 20 de setembro de 1.996. Fica cancelado o R.4 da presente matrícula, em virtude de renúncia da usufrutuária dona SEBASTIANA SEMMLER FELIPE, conforme consta da Escritura de venda e compra, de 11/9/96, do 3º Tabelião desta cidade, Livro 365, fls. 109. O Escrevente, ________; OFICIAL, ________

R. 7- 4.659. Piracicaba, 20 de setembro de 1.996. Por Escritura de venda e compra, datada de 11 de setembro de 1.996, do 3º Tabelião desta cida-

vide-verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/12/2021 06:38:33

cidade, Livro 365, fls. 109, pela qual CARLA FERNANDA FELIPE, brasileira, solteira,, legalmente emancipada, técnica em contabilidade, portadora do RG. 25.591.270-5-SSP/SP. e do CIC. 190.401.608-13, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua André Ferraz Sampaio, 50, transmitiu o imóvel da presente matrícula a INDUSTRIAS DE PAPEIS INDEPENDÊNCIA S/A., legalmente constituida com sede nesta cidade, na Rua Virgilio da Silva Fagundes, nº 846, inscrita no CGC/MF. 61.343.901/0003-32, pelo preço de R$.4.000,00.- Cadastrado na Prefeitura local, no setor 47, quadra 57, lote 129, inscrição 1.185. O Escr. ;OFICIAL,

Av. 8 – 13 de setembro de 2005
ARRECADAÇÃO
Em cumprimento ao mandado expedido na cidade de São Paulo, SP, em 24/8/2005, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 26ª Vara Civel de São Paulo, SP, doutor Helmer Augusto Toqueton Amaral, acompanhado do mandado de arrecadação expedido pelo mesmo magistrado em 9/6/2005 e do auto de arrecadação de 21/6/2005, extraído pelo cartório respectivo, dos autos da falência da Industria de Papeis Independência S/A (processo nº 000.02.125148-7 – controle 1854), **VERIFICA-SE** que o imóvel desta matricula, foi objeto de **arrecadação** para a **MASSA FALIDA.**
Protocolo nº 235.784, de 1/9/2005.

OSWALDO SETTEN Escrevente Autorizado	PAULO ROBERTO GAVA Substituto do Oficial

Av. 9 – 23 de novembro de 2009
TRANSP. INDISPONIBILIDADE CGI
Procede-se a presente averbação para constar que, conforme Comunicado nº 1496/2009 de 10/11/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraído nos Autos da Ação de Execução Fiscal nº 2006.61.82.033133-0, oriundo da 6ª Vara Federal de Execuções fiscais da Capital-SP, que originou registro nº 3.023 (CGI), arquivado em pasta própria sob nº 42, *foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de* **INDUSTRIAS DE PAPÉIS INDEPENDÊNCIA S.A.**
Protocolo 274.266 de 12/11/2009.

JOSE CARLOS DE REZENDE Escrevente Autorizado	PAULO ROBERTO GAVA Substituto do Oficial

165711

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/12/2021 06:38:33

MATRÍCULA N.º = 17.692 =

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL (2)

CARLOS DIAS CORRÊA FILHO
OFICIAL

MATRÍCULA N.º = 17.692 =

Data Piracicaba, 15 de julho de 1980
Oficial

IMÓVEL

U, terreno, situado nesta cidade, na Vila de Santa Terezinha, com frente para a Rua André Ferraz Sampaio, lado par, onde mede 10,00 metros, por 29,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, com a área de 28, digo de 290,00 ms. 2, confrontando de ambos os lados com propriedade de Industrias de Papéis Independência S/A., e nos fundos com sucessores de José Alberico Parente, localizado a 10,00 metros da Rua Francisco Lombardi. PROPRIETÁRIOS: CLAUDIO GUMIER e sua mulher GENY HERCOLINI GUMIER, proprietários, cic. número 133.768.148-00, NAIR GUMIER ZEM, do lar e seu marido BRAZ ZEM, industriário, cic. 041.044.988-15, SYLVIO GUMIERE, mecânico e sua mulher MARIA MARTIN GUMIERE, do lar, cic. 128.012.248-00, ANTONIO GUMIER e sua mulher ADAIR THERESINHA DE CAMARGO GUMIER, portadores do cic. 147.245.298-49, JOSÉ GUMIER, pedreiro e sua mulher MARIA MAICIRA MANTELATTO GUMIER, do lar, MARIA APARECIDA GUMIER MARCHEZONI, do lar e seu marido AGENOR MARCHEZONI, industriário, portadores do cic 129.693.708-91, NEUSA FAGANELLO BORIN, do lar, e seu marido GERALDO BORIN, industriário, cic. 133.671.108-68, todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade. TITULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 51.910 do livro 3-AM, dêste Registro. Piracicaba, 15 de julho de 1980. O escrevente autorizado, _____. Oficial, _____.

R. 1-17.692. Piracicaba, 15 de julho de 1980. Por escritura publica de compr, digo de permuta, datada de 26 de junho de 1980, do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta cidade, livro 782, fls. 19, os proprietários CLAUDIO GUMIER e sua mulher GENY HERCOLINI GUMIER, NAIR GUMIER ZEM e seu marido BRAZ ZEM, SILVIO GUMIERE e sua mulher MARIA MARTIN GUMIERE, ANTONIO GUMIER e sua mulher ADAIR THERESINHA DE CAMARGO GUMIER, JOSÉ GUMIER e sua mulher MARIA MAICIRA MANTELATTO GUMIER, MARIA APARECIDA GUMIER MARCHEZONI e seu marido AGENOR MARCHEZONI, NEUSA FAGANELLO BORIN e seu marido GERALDO BORIN, acima qualificados, transmitiram o imóvel objeto da matrícula supra à firma INDÚSTRIAS DE PAPÉIS INDEPENDÊNCIA S/A., legalmente constituida, com séde nesta cidade, inscrita no CGC.MF. sob nº 61.343.901/000 3-32. VALOR: Cr.$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros). O escrevente autorizado, _____. Oficial, _____.

Av. 2 – 13 de setembro de 2005
ARRECADAÇÃO
Em cumprimento ao mandado expedido na cidade de São Paulo, SP, em 24/8/2005, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 26ª Vara Civel de São Paulo, SP, doutor Helmer Augusto Toqueton Amaral, acompanhado do mandado de arrecadação expedido pelo mesmo magistrado em 9/6/2005 e do auto de arrecadação de 21/6/2005, extraído pelo cartório respectivo, dos autos da falência da Industria de Papeis Independência S/A (processo nº 000.02.125148-7 – controle 1854), VERIFICA-SE que o imóvel desta matricula, foi objeto de arrecadação para a MASSA FALIDA.
Protocolo nº 235.784, de 1/9/2005.

OSWALDO SETTEN Escrevente Autorizado	PAULO ROBERTO GAVA Substituto do Oficial

Av. 3 – 23 de novembro de 2009
TRANSP. INDISPONIBILIDADE CGI
Procede-se a presente averbação para constar que, conforme Comunicado nº 1496/2009 de 10/11/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraído nos Autos da Ação de Execução Fiscal nº 2006.61.82.033133-0, oriundo da 6ª Vara Federal de Execuções fiscais da Capital-SP, que originou registro nº 3.023 (CGI), arquivado em pasta própria sob nº 42, *foi*

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/12/2021 06:43:16

MATRÍCULA Nº 17.692 (ficha 1 verso)

decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de **INDUSTRIAS DE PAPÉIS INDEPENDÊNCIA S.A.**
Protocolo 274.266 de 12/11/2009.

JOSÉ CARLOS DE REZENDE Escrevente Autorizado	PAULO ROBERTO GAVA Substituto do Oficial

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/12/2021 06:43:16

MATRICULA N.º -35.726-

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL (2)

Comarca da Piracicaba
Estado de São Paulo

CARLOS DIAS CORRÊA FILHO
OFICIAL

MATRICULA N.o - 35.726 -

Data Piracicaba, 05 de setembro/1985,
Oficial

IMÓVEL

O lote de terreno sob nº01, da quadra "B", do loteamento denominado " ALTO DE SANTA TEREZA ", situado em Santa Terezinha, desta cidade e comarca, com frente para a Rua Dois, lado impar, onde mede 10,00m (dez metros) ; nos fundos mede 10,30m (dez metros e trinta centimetros) ; de um lado confrontando com o imóvel de propriedade de Hugo do Nascimento, mede 26,00 m (vinte e seis metros) ; de outro lado onde confronta com o lote nº2 de Pira-Ema Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda., mede 25,89 m (vinte e cinco metros e oitenta e nove centímetros) , ambos da frente ao fundo ; ou eventuais sucessores desses confrontantes , encerrando a área de 263,25 metros quadrados ? localizado na quadra que se completa com a Rua Um, Francisco Lombardi e Rua André Ferraz Sampaio ; cadastrado na Prefeitura Municipal local como Distrito 2 , Setor 47, Quadra 143 . PROPRIETÁRIA : a firma " PIRA EMA " - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LIMITADA , legalmente constituída, com séde nesta cidade, à Rua Doutor Alvim , nº1200 , inscrita no CGC/MF. sob nº51.417.566/0001-54 . TÍTULO AQUISITIVO : Matriculado sob nº9.348 , Livro 2 de Registro Geral, dêste Registro , Piracicaba , 05 de setembro de 1.985 . O escrevente, . O OFICIAL .

R. 1-35.726 - Piracicaba , 05 de setembro de 1.985 . Por escritura de venda e compra datada de 19 de agosto de 1.985 , do 4º Cartório de Notas , desta cidade, Livro 113, fls. 036 , a firma proprietária " PIRA - EMA " - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA., alienou o imóvel objeto da matrícula supra, a firma INDUSTRIAS DE PAPEIS INDEPENDÊNCIA S/A, com sede em São Paulo-Capital, à Rua Thiers, números 682/688, inscrita no CGC/MF. sob nº61.343.901/0001-70 . VALOR : CR$2.000.000 (dois milhões de cruzeiros). O escrevente, . O OFICIAL .

Av. 2 – 13 de setembro de 2005
ARRECADAÇÃO
Em cumprimento ao mandado expedido na cidade de São Paulo, SP, em 24/8/2005, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 26ª Vara Civel de São Paulo, SP, doutor Helmer Augusto Toqueton Amaral, acompanhado do mandado de arrecadação expedido pelo mesmo magistrado em 9/6/2005 e do auto de arrecadação de 21/6/2005, extraído pelo cartório respectivo, dos autos da falência da Industria de Papeis Independência S/A (processo nº 000.02.125148-7 – controle 1854), **VERIFICA-SE** que o imóvel desta matricula, foi objeto de **arrecadação** para a **MASSA FALIDA.**
Protocolo nº 235.784, de 1/9/2005.

OSWALDO SETTEN Escrevente Autorizado	PAULO ROBERTO GAVA Substituto do Oficial

Av. 3 – 23 de novembro de 2009
TRANSP. INDISPONIBILIDADE CGI
Procede-se a presente averbação para constar que, conforme Comunicado nº 1496/2009 de 10/11/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraído nos Autos da Ação de Execução Fiscal nº 2006.61.82.033133-0, oriundo da 6ª Vara Federal de Execuções fiscais da Capital-SP, que originou registro nº 3.023 (CGI), arquivado em pasta própria sob nº 42, *foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de* INDUSTRIAS DE PAPÉIS INDEPENDÊNCIA S.A.
Protocolo 274.266 de 12/11/2009.

JOSÉ CARLOS DE REZENDE Escrevente Autorizado	PAULO ROBERTO GAVA Substituto do Oficial

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/12/2021 06:45:21

MATRICULA N.o 37.669

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

1.o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL (2)

CARLOS DIAS CORRÊA FILHO
OFICIAL

MATRICULA N.o 37.669

Data Piracicaba, 14 de maio de 1986
Oficial

IMÓVEL

LOTE DE TERRENO, situado nesta cidade, que assim se descreve:"inicia-se no marco "0" situado sobre o cruzamento do alinhamento da Rua Francisco Lombardi e prolongamento do alinhamento da Rua Andre Ferraz Sampaio, desse ponto segue em reta pelo alinhamento da Rua Francisco Lombardi por uma extensão de doze metros até encontrar o marco "1"; desse ponto deflete à direita e segue em reta por uma extensão de trinta metros, até encontrar o marco "2"; desse ponto deflete à direita e segue em reta por uma extensão de doze metros até encontrar o marco "3"; desse ponto deflete à direita e segue em reta por uma extensão de trinta metros, até encontrar o marco "0", confrontando dos marcos "1" ao "0" com área da firma Industrias de Papeis Independência S/A., encerrando assim o perímetro descrito que contém uma área superficial de 360,00 metros quadrados. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA, representado pelo seu Prefeito LUCIANO GUIDOTTI, residente e domiciliado nesta cidade, brasileiro. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição n. 28.968. O Piracicaba, 14 de maio de 1.986. O escrevente, OFICIAL.*

R. 1- 37.669. Piracicaba,14 de maio de 1.986. Por escritura de vendae compra, datada de 6 de fevereiro de 1.986, do 4º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 115, fls. 160, pela qual o MUNICÍPIO DE PIRACICABA, representado pelo Sr. Prefeito Municipal o Dr. Adilson Benedito Naluf, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG.265.553/SSP/SP., residente e domiciliado nesta cidade, TRANSMITIU o imóvel da presente matrícula, a firma INDUSTRIAS DE PAPEIS INDEPENDÊNCIA S/A., com sede na cidade de São Paulo, Capital, à Rua Thiers n.682/688, CGC/MF. sob nº 61.343.901-0001-70, pelo preço de Cz$ 9.079,00. O escrevente, **** OFICIAL.*

Av. 2 – 13 de setembro de 2005
ARRECADAÇÃO
Em cumprimento ao mandado expedido na cidade de São Paulo, SP, em 24/8/2005, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 26ª Vara Cível de São Paulo, SP, doutor Helmer Augusto Toqueton Amaral, acompanhado do mandado de arrecadação expedido pelo mesmo magistrado em 9/6/2005 e do auto de arrecadação de 21/6/2005, extraído pelo cartório respectivo, dos autos da falência da Industria de Papeis Independência S/A (processo nº 000.02.125148-7 – controle 1854), **VERIFICA-SE** que o imóvel desta matricula, foi objeto de **arrecadação** para a **MASSA FALIDA.**
Protocolo nº 235.784, de 1/9/2005.

OSWALDO SETTEN Escrevente Autorizado	PAULO ROBERTO GAVA Substituto do Oficial

Av. 3 – 23 de novembro de 2009
TRANSP. INDISPONIBILIDADE CGI
Procede-se a presente averbação para constar que, conforme Comunicado nº 1496/2009 de 10/11/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraído nos Autos da Ação de Execução Fiscal nº 2006.61.82.033133-0, oriundo da 6ª Vara Federal de Execuções fiscais da Capital-SP, que originou registro nº 3.023 (CGI), arquivado em pasta própria sob nº 42, *foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de* INDUSTRIAS DE PAPÉIS INDEPENDÊNCIA S.A.
Protocolo 274.266 de 12/11/2009.

JOSÉ CARLOS DE REZENDE Escrevente Autorizado	PAULO ROBERTO GAVA Substituto do Oficial

1000 - Princess - 03/98

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/12/2021 06:47:03

MATRÍCULA N.o = 2.189 =

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

1.o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL (2)

CARLOS DIAS CORRÊA FILHO
OFICIAL

EMLS 200,~
S EST 48,~
TASJ 36,~
TOTAL 324,~

MATRÍCULA N.o = 2.189 =

Data Piracicaba, 21 de junho de 1976
Oficial

IMÓVEL

O lote de terreno sob nº 9 situado no Bairro de Santa Terezinha, desta cidade, com frente para a Rua André Ferraz Sampaio, onde mede dez metros, por vinte e nove metros de ambos os lados da frente aos fundos, com a área de 290,00 ms. 2, confrontando de um lado com a Rua Francisco Lombardi, com a qual faz face e esquina; de outro lado com o lote 8 de João Gumier e aos fundos com propriedade de Brasilio Gomes de - Oliveira, ou com sucessores desses confrontantes; PROPRIETÁRIOS: SYLVIO GUMIERE e sua mulher MARIA MARTINS GUMIERE, brasileiros, proprietários, domiciliados e residentes nesta cidade, portadores do CIC. - nº 128012248. TITULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 57.684 do livro 3-AP, deste Registro. Piracicaba, 21 de junho de 1976. O escrevente - autorizado, ________. O Oficial Interino, ________.

R. 1-2.189. Piracicaba, 21 de junho de 1976. TRANSMITENTES: SYLVIO GUMIERE e sua mulher MARIA MARTINS GUMIERE, brasileiros, proprietários, domiciliados e residentes nesta cidade. ADQUIRENTE: a firma INDÚSTRIA DE PAPEIS INDEPENDÊNCIA S/A., legalmente constituida, com séde nesta cidade, inscrita no CGC. MF. sob nº 6134390001/0003-32; TITULO: Compra e venda. FORMA DO TITULO: Escritura de 4 de junho de 1976, do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta cidade. Livro nº 666. Fls. 58. VALOR: Cr.$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros). O escrevente autorizado, ________. O Oficial Interino, ________.

Av. 2 – 13 de setembro de 2005
ARRECADAÇÃO
Em cumprimento ao mandado expedido na cidade de São Paulo, SP, em 24/8/2005, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 26ª Vara Cível de São Paulo, SP, doutor Helmer Augusto Toqueton Amaral, acompanhado do mandado de arrecadação expedido pelo mesmo magistrado em 9/6/2005 e do auto de arrecadação de 21/6/2005, extraído pelo cartório respectivo, dos autos da falência da Industria de Papeis Independência S/A (processo nº 000.02.125148-7 – controle 1854), **VERIFICA-SE** que o imóvel desta matricula, foi objeto de **arrecadação** para a **MASSA FALIDA.**
Protocolo nº 235.784, de 1/9/2005.

OSWALDO SETTEN Escrevente Autorizado	PAULO ROBERTO GAVA Substituto do Oficial

Av. 3 – 23 de novembro de 2009
TRANSP. INDISPONIBILIDADE CGI
Procede-se a presente averbação para constar que, conforme Comunicado nº 1496/2009 de 10/11/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraído nos Autos da Ação de Execução Fiscal nº 2006.61.82.033133-0, oriundo da 6ª Vara Federal de Execuções fiscais da Capital-SP, que originou registro nº 3.023 (CGI), arquivado em pasta própria sob nº 42, *foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de* **INDUSTRIAS DE PAPÉIS INDEPENDÊNCIA S.A.**
Protocolo 274.266 de 12/11/2009.

JOSÉ CARLOS DE REZENDE Escrevente Autorizado	PAULO ROBERTO GAVA Substituto do Oficial

CÓPIA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/12/2021 06:49:19